

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

**Prorrogar**, pelo período de 18/05/2023 a 19/05/2023, os efeitos do Boletim n.º 5210976, disponibilizado no D.J.E. de 03/05/2023, que designou o Analista do Poder Judiciário **João Ricardo Corso**, Id. Func. **4594274**, lotado no Serviço de Registro e Controle da Receita do Departamento de Receita, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe de Serviço, em virtude de folgas por banco de horas do Analista do Poder Judiciário **Roberto Geverson Camargo Moraes**, Id. Func. **3372987**, lotado no mesmo setor.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Schramm Moraes, Diretor(a)**, em 10/05/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO

### EDITAL Nº 15/2023 - DDP - SELEÇÃO - RECSEL

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS, DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SUPORTE E DE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FAÇO PÚBLICO, de ordem da Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, que estarão abertas, no período de **16/05/2023 a 14/06/2023**, as inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos de **Analista de Tecnologia da Informação - Especialidade Análise de Sistemas** - padrão A1, de **Analista de Tecnologia da Informação - Especialidade Análise de Suporte**, padrão A1 e de **Técnico de Tecnologia da Informação** - padrão A1, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita" - **VUNESP**, quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados do referido Concurso Público, em conjunto com a Comissão do Concurso. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTIMADO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Disponibilização do Edital de Abertura do Concurso Público	11/05/2023
Período de inscrições pela <i>internet</i> , por meio dos sites: <a href="http://www.tjrs.jus.br">http://www.tjrs.jus.br</a> e/ou <a href="https://www.vunesp.com.br/TJRS2301">https://www.vunesp.com.br/TJRS2301</a>	16/05/2023 a 14/06/2023
Período de Envio de Títulos – somente para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação	16/05/2023 a 14/06/2023
Período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (conforme Lei Estadual nº 13.320/2009)	16/05/2023 a 24/05/2023
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	16/05/2023 a 22/05/2023
Disponibilização do Edital de respostas às impugnações do edital de abertura	05/06/2023
Último dia para remessa do Atestado Médico para todos os candidatos que solicitaram atendimento especial (inscritos ou não na condição de Pessoa com Deficiência)	14/06/2023
Último dia para envio do Atestado Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que não solicitaram atendimento especial e não solicitaram isenção da Taxa de Inscrição	14/06/2023
Disponibilização do Edital de resultado preliminar das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	30/05/2023
Prazo de recursos referente ao resultado das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	01/06/2023 a 07/06/2023
Disponibilização do Edital de resultado definitivo das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	13/06/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (conforme subitem 3.2.5)	15/06/2023
Disponibilização do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras) e dos atendimentos especiais deferidos	11/07/2023

Prazo de recursos referente à não Homologação Preliminar das Inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras) e dos atendimentos especiais	<b>13/07/2023 a 19/07/2023</b>
Disponibilização do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI	<b>03/08/2023</b>
Prazo para manifestação quanto a eventual impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigida à Comissão do Concurso	<b>07/08/2023 a 21/08/2023</b>
Prazo de recursos contra decisão da Comissão do Concurso sobre impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigidos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD)	<b>A definir</b>
<b>Aplicação da Prova Objetiva - para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas e de Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Suporte</b>	<b>20/08/2023 Turno da manhã</b>
<b>Aplicação da Prova Objetiva – para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação</b>	<b>20/08/2023 Turno da tarde</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	<b>21/08/2023</b>
Prazo de recursos referente aos Gabaritos Preliminares	<b>23/08/2023 a 29/08/2023</b>
Disponibilização do Edital de Resposta dos recursos referentes aos gabaritos preliminares	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes a eventuais anulações de questões ou alterações de gabarito provenientes do Edital de Resposta aos Recursos referente ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas, dirigidos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD)	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes ao Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas, dirigidos à Comissão do Concurso	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resposta aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos cargos de Analista de Tecnologia da Informação	<b>A definir</b>
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos cargos de Analista de Tecnologia da Informação	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Convocação para Perícia Médica de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (conforme subitem 3.5.12)	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra, a candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras (conforme subitem 3.6.15)	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar da Perícia Médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Perícia Médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, dirigidos à Comissão do Concurso	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes ao Resultado Preliminar da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras, dirigidos à Comissão do Concurso	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Final da Perícia Médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e do Resultado Final da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Resultado Final da Prova de Títulos dos cargos de Analista de Tecnologia da Informação	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Classificação Preliminar, com eventuais casos de empate	<b>A definir</b>
Sorteio Público, se houver empate na Classificação Preliminar	<b>A definir</b>
Disponibilização do Edital de Classificação Final	<b>A definir</b>
Prazo de recursos referentes ao Edital de Classificação Final, dirigidos à Comissão do Concurso	<b>A definir</b>
Edital de julgamento dos recursos referentes à classificação final do concurso	<b>A definir</b>
Edital de homologação do concurso	<b>A definir</b>

**1. DADIVULGAÇÃO**

**1.1** As condições para a realização do Concurso Público, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

**a.** Na *internet*, no **Diário da Justiça Eletrônico (DJE)** e nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>;

**b.** Na **VUNESP**, situada na Rua Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05002-062. Atendimento em dias úteis, no horário das 8h às 16h. Telefone para atendimento: (11) 3874-6300. *E-mail* para atendimento: [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br).

**1.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso Público, devendo, ainda, acompanhar todos os atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes a este Edital nos endereços eletrônicos: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**1.3** Este Edital baseia-se na legislação em vigor e está sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação, ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

**1.4** Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua prova e à sua condição de inscrição (se concorrente à reserva de vagas na condição de Pessoa com Deficiência ou à reserva de vagas para Pessoas Negras) serão divulgados publicamente na forma descrita no subitem 1.1, respeitado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

## **1.5 Da Comunicação do Certame**

**1.5.1** As comunicações do certame serão realizadas por meio de publicações, respostas de *e-mails* conforme o endereço estabelecido neste edital no subitem 1.1 e, em caso de excepcionalidade, contato telefônico da organizadora com o candidato.

**1.5.2** Em hipótese alguma haverá comunicação com o candidato referente aos resultados de etapas. Esses resultados devem ser acompanhados pelo candidato pelos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**1.5.3** Toda comunicação, seja da **VUNESP** para com o candidato, seja do candidato para com a **VUNESP**, deverá ser registrada por escrito, por meio da área de contato do portal do certame ou pelo *e-mail*: [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br).

**1.5.4** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet* nos canais de comunicação previstos neste Edital.

**1.5.5** Atualizações, publicações e divulgações de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassadas por meio de qualquer outro tipo de contato.

## **2. DOS CARGOS**

### **2.1 Das Vagas**

**2.1.1** O Concurso Público destina-se ao provimento de 13 (treze) vagas para o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas**, de 09 (nove) vagas para o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Suporte** e de 04 (quatro) vagas para o cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação** e, ainda, das vagas que vierem a existir no período de validade do certame, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais da administração.

**2.1.2** Do total de vagas por cargo, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, serão destinados **10% (dez por cento) para Pessoas com Deficiência**. Do total de vagas por cargo, deverão, também, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.633, de 28/05/2021, e à determinação da Resolução nº 203, de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça, ser destinados **20% (vinte por cento) para Pessoas Negras**.

#### **2.1.3**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas (ampla concorrência)</b>	<b>Reserva de Vagas Lei nº 13.320/09</b>	<b>Reserva de Vagas Lei nº 15.633/21</b>	<b>Nº Total de Vagas</b>
<b>Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas</b>	8	02	03	13
<b>Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Suporte</b>	06	01	02	09
<b>Técnico de Tecnologia da Informação</b>	02	01	01	04

## **2.2 Das Atribuições dos Cargos**

### **2.2.1 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS**

**ATRIBUIÇÕES:** analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos sistemas informatizados, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações, executando, orientando ou assessorando o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de planos, projetos, sistemas e versões de processamento de dados e de tratamento de informações; projetar sistemas de informações com alto grau de complexidade; coordenar equipes de trabalho no desenvolvimento e manutenção de sistemas de processamento de dados; treinar e assessorar os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas de serviços e/ou novos serviços; identificar oportunidades de integração entre sistemas; otimizar programa/rotinas dos sistemas; projetar as alterações dos sistemas de forma a manter a coerência com as rotinas já existentes; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de “softwares” e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de “software” e “hardware”; realizar a gestão de contratos de terceirização, podendo coordenar equipes de colaboradores terceirizados; realizar outras atividades correlatas à sua especialidade e relacionadas às atividades desempenhadas pela unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

**ESCOLARIDADE:** curso de graduação, modalidade bacharelado, em Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, ou qualquer curso de graduação com experiência profissional comprovada de dois anos, no mínimo, em atividades relacionadas às funções do cargo, ou curso de pós-graduação na área, reconhecido pela autoridade competente.

### **2.2.2 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SUPORTE**

**ATRIBUIÇÕES:** analisar, projetar, adquirir e coordenar a operação e manutenção dos elementos componentes da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, bem como definir e operacionalizar políticas de utilização e manutenção desta infraestrutura, incluindo Política de Segurança; projetar e implementar arquitetura de armazenamento de dados dos sistemas; levantar atividades, cronogramas, custos e recursos para execução de projetos relacionados à infraestrutura de TIC; especificar e elaborar projetos de aquisição de elementos da infraestrutura de TIC, incluindo “hardware”, “software” e serviços; analisar, projetar e coordenar a manutenção de redes de comunicação de dados locais e de longa distância, de redes de armazenamento de dados e seus equipamentos, incluindo cópias de segurança, configuração e manutenção de equipamentos; instalar e manter a comunicação digital, incluindo o acesso à Internet, Intranet, correio eletrônico, comunicação de voz e vídeo, implementando mecanismos que garantam sua correta utilização; apoiar a instalação e monitoramento do uso de sistemas de informação desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização, propor e promover melhorias em instâncias de Sistemas de Gerência de Bancos de Dados – SGBDs; avaliar a correção e adequação de esquemas físicos de dados, executando sua criação sobre instâncias de SGBDs, em conjunto com outros técnicos; definir e operacionalizar políticas de controle de acesso aos dados, a definição de mecanismos de garantia da integridade dos dados, as políticas de recuperação de dados; projetar mecanismos e assegurar a total disponibilidade das instâncias de SGBDs e o desempenho máximo do banco de dados; prover suporte aos analistas de sistemas de forma a garantir o uso eficiente de instâncias de SGBDs; executar atividades de caráter preventivo e corretivo sobre as instâncias de SGBDs, objetivando a disponibilidade em tempo integral dos sistemas; realizar a gestão de contratos de terceirização, podendo coordenar equipes de colaboradores terceirizados; realizar outras atividades correlatas à sua especialidade e relacionadas às atividades desempenhadas pela unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

**ESCOLARIDADE:** curso de graduação, modalidade bacharelado, em Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou qualquer curso de graduação com experiência profissional comprovada de dois anos, no mínimo, em atividades relacionadas às funções do cargo, ou curso de pós-graduação na área, reconhecido pela autoridade competente.

### **2.2.3 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:** planejar a solução lógica de programas com variados graus de complexidade; codificar, depurar, testar e documentar programas novos e aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática; elaborar arquivos de testes; elaborar planos de testes de programas, rotinas e sistemas; fazer a manutenção e analisar desempenho de programas; identificar e solucionar problemas com programas em operação e na utilização de “softwares” aplicativos; auxiliar os usuários na elaboração de soluções com a utilização de aplicativos comerciais; verificar equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos “softwares”; acompanhar os resultados obtidos por programas em operação; participar sob orientação, de grupos de desenvolvimento de “software” de apoio; participar, sob orientação, de projetos de suporte à infraestrutura operacional; executar, sob orientação, atividades básicas de suporte técnico; definir normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento das redes; auxiliar e/ou elaborar informações técnicas relativas a redes de computadores; auxiliar na gestão de contratos de terceirização; realizar outras atividades correlatas às atividades desempenhadas pela unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

**ESCOLARIDADE:** nível médio completo, ou equivalente, com curso reconhecido oficialmente na área.

## **2.3 Da Jornada de Trabalho**

A jornada de trabalho desenvolve-se em regime de **40 (quarenta) horas semanais**. O exercício dos cargos pode determinar serviço externo e, em regime especial, trabalho fora do horário normal de expediente.

## **2.4 Do Local de Trabalho**

As atividades próprias dos cargos serão realizadas na Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação ou nos órgãos onde elas sejam necessárias, ou no Tribunal de Justiça Militar, conforme itens 7.12, 7.13, 7.14 e 7.15.

## **2.5 Dos Vencimentos**

O vencimento bruto inicial, no mês de maio de 2023, é:

a. **Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas:** vencimento básico de **R\$ 10.257,56** (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

- b. **Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Suporte**: vencimento básico de **R\$ 10.257,56** (dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
- c. **Técnico de Tecnologia da Informação**: vencimento básico de **R\$ 4.995,33** (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

## 2.6 Das Condições de Provimento

O preenchimento das condições a seguir e a entrega dos documentos comprobatórios deste subitem deverão ocorrer no curso dos procedimentos para a posse, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, à exceção da alínea "c", que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 3.5.2:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, se atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/2011;
- Ter maioridade civil;
- Atender, se candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, às exigências da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, ao estabelecido no Ato Regimental nº 05/2010, disponibilizado no DJE de 31/08/2010, com suas alterações, ao estabelecido no Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006 e ao disposto neste Edital;
- Atender, se candidato concorrente às vagas reservadas às Pessoas Negras, às exigências da Lei Estadual nº 15.633, de 28/05/2021, à determinação da Resolução nº 203, de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça, e ao disposto neste Edital;
- Ter escolaridade e habilitação funcional, conforme segue:

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO DE PROVIMENTO (Escolaridade/Habilitação Funcional)
<b>Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Sistema</b>	Conclusão do curso de graduação	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de graduação, modalidade bacharelado, em Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação <b>ou</b> qualquer curso de graduação com experiência profissional comprovada de dois (02) anos, no mínimo, em atividades relacionadas às funções do cargo, <b>ou</b> curso de pós-graduação na área, reconhecido pela autoridade competente.
<b>Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Suporte</b>	Conclusão do curso de graduação	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de graduação, modalidade bacharelado, em Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação <b>ou</b> qualquer curso de graduação com experiência profissional comprovada de dois (02) anos, no mínimo, em atividades relacionadas às funções do cargo, <b>ou</b> curso de pós-graduação na área, reconhecido pela autoridade competente.
<b>Técnico de Tecnologia da Informação</b>	Conclusão do ensino médio	Certificado de conclusão de nível médio completo, ou equivalente, com curso reconhecido oficialmente na área.

**Observação:** Os cursos de graduação e de pós-graduação que constituam requisito para investidura no cargo não poderão ser computados para fins de desenvolvimento na carreira, conforme Lei nº 15.737/2021, regulamentada pela Resolução nº 15/2022 - Órgão Especial.

## 2.7 Da Documentação Comprobatória para o subitem 2.6, alínea "e"

**2.7.1** A comprovação da escolaridade poderá ser apresentada em cópia simples, desde que acompanhada do original para conferência, ou em cópia autenticada, e somente será aceita mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados:

- Para os cargos de Nível Superior: cópia do diploma do respectivo curso de graduação;
- Para o cargo de Nível Médio: cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

**2.7.2** A comprovação da **habilitação funcional** relativa à experiência profissional somente será aceita mediante a entrega de pelo menos UM dos seguintes documentos, categorizados por espécie de trabalho, para composição do período de experiência profissional exigido para cada cargo, admitindo-se mais de um documento comprobatório por espécie e desprezando-se a soma de períodos temporais concomitantes:

- Vínculo empregatício em empresas privadas, em regime CLT:** mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável legal, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo III deste edital ou que contenha os dados ali dispostos.
- Vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos:** por meio de certidão ou atestado fornecido pelo órgão, apresentado em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável, expedido pelo departamento competente, indicando a apuração do tempo líquido, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo III deste edital ou que contenha os dados ali dispostos.
- Vínculo com empresas públicas ou privadas, em regime de contratação de pessoa jurídica:** mediante cópia do contrato firmado, acompanhado de atestado em papel timbrado da empresa, carimbo, data e assinatura do responsável, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo III deste edital ou que contenha os dados ali dispostos.
- Profissional liberal autônomo:** por meio de contratos e/ou certidões e/ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, com firma reconhecida, em papel timbrado, carimbo, data e assinatura do responsável, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo III deste edital ou que contenha os dados ali dispostos. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará ou comprovante de pagamento do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), que possibilitem identificar a função exercida.

A documentação acima referida deve registrar, de forma inequívoca e sem emendas ou rasuras, a experiência profissional - atividade(s) desempenhada(s) pelo candidato - e o período em que a(s) desempenhou, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), tomando por base sempre o mínimo exigido na Tabela constante do subitem 2.6, alínea e.

Para fins de contagem de tempo de experiência, será considerado mês o período de 30 (trinta) dias, independentemente do dia de seu início, e será considerado ano o período de 12 (doze) meses, independentemente do mês de seu início. Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes.

**2.7.3** A comprovação da **habilitação funcional** relativa ao curso de pós-graduação na área - para os cargos de **Analista de**

**Tecnologia da Informação** - deverá ser feita mediante entrega de cópia do diploma de conclusão de curso de pós-graduação na área.

**2.7.4** A comprovação da **habilitação funcional** relativa ao curso específico na área - para o cargo de **Técnico em Tecnologia da Informação** - deverá ser feita mediante entrega de cópia do certificado de conclusão de curso específico na área, reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais da Educação. Curso de aperfeiçoamento na área (mínimo 80 horas), experiência mínima de 01 (um) ano em serviços conexos com as funções do cargo e certificados reconhecidos oficialmente pelo MEC ou escolas oficiais.

**2.7.5** Todos os documentos referidos no subitem 2.7 poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original, para conferência, ou em cópia autenticada.

**2.7.6** A posse fica condicionada, ainda, ao que dispõe o subitem 7.2 deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Do Período, Horário e Endereços**

**3.1.1** As inscrições ficarão abertas a partir das **10h00min** (horário de Brasília/DF) de **16/05/2023** até as **23h59min** (horário de Brasília/DF) de **14/06/2023** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, nos sites: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

A **VUNESP** disponibilizará, em dias úteis, no horário das 08h às 17h, computador para candidatos que não tiverem acesso à internet, no Hotel Intercity Cidade Baixa, na Avenida Loureiro da Silva, 1960, Cidade Baixa – Porto Alegre – RS.

#### **3.2 Dos Procedimentos para Realização das Inscrições**

**3.2.1** O candidato deverá acessar os sites: <http://www.tjrs.jus.br> ou <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301> e realizar o Cadastro na Área do Candidato, onde irá elaborar sua senha de acesso à área exclusiva do candidato.

**3.2.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição o cargo a que pretende concorrer. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que desejarem inscrever-se com o nome social, deverão possuir a Carteira de Nome Social, vinculada à sua Carteira de Identidade (RG), e preencher o campo específico na Área do Candidato. Nos documentos públicos deste Concurso Público, como a Homologação Preliminar das Inscrições, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o Resultado das Provas Objetivas e a Classificação Final, será utilizado o nome social do candidato. Já documentos de uso administrativo interno (Listas de Presença e Folhas de Respostas), conforme Art. 3º do Decreto nº 8.727/2016, conterão tanto o nome social, quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

**3.2.3** De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), ao realizar sua inscrição, o candidato, titular dos dados registrados na base de cadastro da **VUNESP**, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade exclusiva do Concurso Público estabelecido neste Edital, consentindo, ainda, o tratamento de dados sensíveis (aqueles potencialmente passíveis de discriminação se expostos ou vazados) tais como: origem racial ou étnica e referentes à saúde.

**3.2.3.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a VUNESP**, como agentes de tratamento dos dados, asseguram que adotam medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**3.2.4** O documento de identidade informado pelo candidato na Área do Candidato deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova Objetiva. Os documentos válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da prova são:

- a. **Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;**
- b. **Certificado de Reservista;**
- c. **Carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público;**
- d. **Carteira de Trabalho;**
- e. **Passaporte;**
- f. **Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97);**
- g. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e)**
- h. **E-título com fotografia**
- i. **Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade.**

**3.2.4.1** O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), com fotografia atualizada (não será aceito documento com foto de criança), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos documentos eletrônicos, à exceção do e-Título com fotografia e da CNH-e digital, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**

**3.2.5** Após preencher seus dados na Área de Cadastro do Candidato e realizar o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir o seu Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário que será emitido em nome do requerente, para pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento bancário do qual seja correntista. **O último dia de pagamento é 15/06/2023.** O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário do estabelecimento bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). Pagamentos de Taxas de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia **15/06/2023**, ensejarão a não homologação da referida inscrição. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

**3.2.5.1** Após a geração do boleto, é necessário **aguardar, no mínimo, 02 (duas) horas para efetuar o pagamento do mesmo.** Conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

**3.2.5.2** O candidato **deverá manter a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva**, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

**3.2.5.3** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em impressoras que não formatem corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul** e a **VUNESP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**3.2.5.4** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados na área do candidato até o dia **15/06/2023** pelo candidato, ou depois dessa data somente no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

**3.2.6** O valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)** para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e de **R\$ 109,00 (cento e nove reais)** para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação.

### **3.3 Do Regulamento das Inscrições**

**3.3.1** O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

**3.3.2** O candidato, ao preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração nele contida, confirmando que está de acordo com as normas e as condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

**3.3.3** Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal ou em caráter condicional.

**3.3.4** O candidato é responsável pela exatidão e pela veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

**3.3.5** O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a **VUNESP** receber, da instituição bancária responsável, a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição, que poderá ocorrer em até 03 (três) dias úteis. O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul** e a **VUNESP** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A falta de confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, rigorosamente no valor estabelecido no subitem **3.2.6**, dentro do prazo e do modo estabelecido no subitem **3.2.5**, implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

**3.3.6** O candidato deverá imprimir e guardar seu Comprovante de Inscrição (CI) e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso Público, deverá indicar o seu número de inscrição que consta nesses documentos, sendo garantia de sua inscrição no Concurso Público.

**3.3.7** A **VUNESP**, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à indicada no documento para o pagamento da Taxa de Inscrição, ou seja, dia **15/06/2023**.

**3.3.8** Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.

**3.3.9** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

**3.3.10** As inscrições feitas pela *internet* somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos dos subitens **3.4** e seguintes deste Edital.

**3.3.11** O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo de nível superior, uma vez que **as provas serão realizadas no mesmo turno**. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de **mais de uma inscrição** efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**3.3.12** Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter a **VUNESP** qualquer documentação.

### **3.4 Da Isenção de Taxa de Inscrição para Pessoa com Deficiência**

**3.4.1** Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, podem pleitear a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no *site*: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301> durante o período das **10h00min de 16/05/2023 até as 23h59min do dia 24/05/2023**, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.4.2** Para obter a Isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que se enquadrarem no subitem anterior devem efetuar a inscrição no *site*: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301> e preencher a opção pela isenção no

Requerimento Eletrônico de Inscrição que estará disponível no *site* da **VUNESP**, conforme o Cronograma de Execução deste Edital.

**3.4.3** O candidato também deverá remeter, via *upload* localizado em sua “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos” – ícone “Upload”, para a **VUNESP** até o dia **24/05/2023**, obrigatoriamente:

- a. Cópia da carteira de identidade e do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) legível, contendo os dados especificados no subitem 3.5.2;
- b. Declaração de que sua renda mensal *per capita* familiar é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009. A renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional deverá ser comprovada por meio do comprovante de renda mensal, atualizado, do candidato e dos membros do núcleo familiar, acompanhado das cópias dos documentos de identidade, certidão de casamento ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família, conforme modelo previsto no **ANEXO II**.

**3.4.3.1** O envio de documentos deverá ser realizado somente por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no *site*: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301> (“Área do Candidato” - opção “Meus Concursos” – clicar no ícone “Upload”), **em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 1MB e salvo com o nome completo do candidato, não sendo aceito arquivos em formato de imagem**

**3.4.3.2** Para salvar o arquivo em único PDF, a **VUNESP** sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na internet para “agrupar PDF”.

**3.4.3.3** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital pode acarretar o não encaminhamento dos documentos à **VUNESP**.

**3.4.3.4** O sistema não gera confirmação de encaminhamento do arquivo. Após a finalização do carregamento do arquivo, aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema que equivale à confirmação, ficando presente na Área do Candidato sempre que retornar nesta tela.

**3.4.3.5** Os candidatos que não se atentarem para as regras/datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos, não terão a solicitação avaliada por não terem atendido as determinações deste Edital.

**3.4.4** O prazo para remessa dos atestados dos candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição é o dia **24/05/2023**. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital.

**3.4.5** Somente serão aceitos os documentos enviados via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.5. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 3.4.3.

**3.4.6** As informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3.4.7** O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Concurso.

**3.4.8** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

**3.4.9** Não será concedida isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que:

- a. Não atender às condições previstas no subitem 3.4;
- b. Não fizer o pedido, ainda que instruído com a documentação exigida nos subitens 3.4.2 e 3.4.3, até o dia **24/05/2023**;
- c. Omitir informações ou fornecer informações inverídicas;
- d. Fraudar ou falsificar documentação;
- e. Não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

**3.4.10** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição será divulgado no dia **30/05/2023**, no endereço eletrônico: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**3.4.11** O candidato, cuja Solicitação de Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição for **indeferida**, poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**3.4.12** A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **12/06/2023**, no endereço eletrônico: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>. O candidato, cujo pedido de isenção for **indeferido** e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Concurso Público, deverá efetuar o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição até o dia **15/06/2023**, conforme estabelecido no subitem 3.2.5, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

**3.4.13** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, quando for o caso.

**3.4.14** A **VUNESP**, a Comissão do Concurso e o Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul** poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.



### **3.5 Da Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência**

**3.5.1** Aos candidatos com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, nos termos do artigo 105, parágrafo único e do art. 107, da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009 e do Ato Regimental nº 05, disponibilizado no DJE de 31/08/2010, com suas alterações, bem como do disposto neste Edital. Serão consideradas Pessoas com Deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias estabelecidas no artigo 3º e seus incisos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006.

**3.5.2** O candidato que declarar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá enviar via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.5, cópia do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) legível, contendo a data, o nome, a assinatura e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, até o dia **14/06/2023**. O Atestado Médico deve mencionar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme as exigências da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, e o estabelecido no Ato Regimental nº 05, disponibilizado no DJE, de 31/08/2010, com suas alterações. Nos Atestados Médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos; o Atestado Médico que não apresentar essa informação deverá ser obrigatoriamente complementado por Audiometria, com a data de emissão referida no subitem 3.5.3. O último dia para remessa dos atestados dos candidatos que solicitarem **Atendimento Especial é 14/06/2023** (conforme subitem 3.7.1), para que haja tempo hábil para as providências necessárias.

**3.5.3** A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital.

**3.5.4** Para se declarar como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá formalizar sua condição, durante o período de inscrições, preenchendo o campo específico para este fim no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no *site*:

**<https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>**. O candidato deverá, ainda, no mesmo período, encaminhar, via *upload* na “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos” – ícone “Upload”, conforme orientações para envio descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.5, o laudo médico comprobatório especificado no item 3.5.2 deste Edital.

**3.5.4.1** Somente serão aceitos os documentos enviados via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.5. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

**3.5.5** Os candidatos deverão entregar, na ocasião da avaliação médica, os originais ou as cópias autenticadas dos atestados apresentados para requerimento da concorrência por meio da reserva de vagas e/ou isenção da taxa de inscrição.

**3.5.6** O fato de o candidato se inscrever como Pessoa com Deficiência e enviar atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise da **VUNESP**. No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência e, quando for o caso, às vagas reservadas para Pessoas Negras.

**3.5.7** O candidato que porventura declarar indevidamente ser Pessoa com Deficiência, quando do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição via *internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **VUNESP** por meio do correio eletrônico: [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br), até o dia **15/06/2023**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**3.5.8** A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico: **<https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>**, na data provável de **11/07/2023**.

**3.5.9** O candidato, cujo pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência seja indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso pelo endereço eletrônico: **<https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>**.

**3.5.10** As inscrições dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão homologadas provisoriamente, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.5.12 deste Edital.

**3.5.11** De acordo com o disposto no artigo 3º do Ato Regimental nº 05/2010, esses candidatos participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, equipamento, horário e local de realização da Prova Objetiva (à exceção de candidato objeto do subitem 3.7.1.1 que tiver sua solicitação deferida).

**3.5.12** Disponibilizado o Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados, serão convocados para comparecer ao **Departamento Médico Judiciário (DMJ)**, localizado em Porto Alegre, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1565 - 3º andar, sala 302 - Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para verificação de existência da deficiência declarada por ocasião da inscrição no Concurso Público, a fim de que seja ratificada ou retificada a inscrição nessa condição. Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar, obrigatoriamente, audiometria na perícia médica. A compatibilidade da deficiência com as atribuições mínimas do cargo deverá ser avaliada durante o Estágio Probatório. As deficiências que, de forma inequívoca e categórica, forem incapacitantes para as atribuições dos cargos poderão ser avaliadas, desde logo, durante a perícia médica.

**3.5.13** Ao ser constatada a inexistência da deficiência declarada pelo candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e tendo este obtido isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, esse candidato será automaticamente excluído do Concurso Público.

**3.5.14** No curso dos procedimentos de nomeação, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão novamente

submetidos à avaliação pelo DMJ para verificação da existência da deficiência declarada.

**3.5.15** Caso um dos laudos médicos conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso Público concorrendo em igualdade de condições com os demais, à exceção do previsto no subitem 3.5.13. Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, caso o candidato não seja selecionado para a Prova de Títulos, conforme subitem 4.3.2.1, estará automaticamente eliminado do Concurso.

**3.5.16** Além da situação prevista no subitem 3.5.15, o não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e ele figurará apenas na lista de Classificação Geral.

**3.5.17** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de Classificação Geral, terá o seu nome constante na lista específica de candidatos inscritos naquela condição.

**3.5.18** Caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de Classificação Geral Final do Concurso Público.

**3.5.19** O grau de deficiência declarado pela Pessoa com Deficiência, ao ingressar no Poder Judiciário, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

### **3.6 Da Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas às Pessoas Negras**

**3.6.1** Serão reservadas às Pessoas Negras, que autodeclararem tal condição no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas anunciadas neste Edital.

**3.6.2** Poderão concorrer às vagas reservadas às Pessoas Negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, preenchendo o campo específico para este fim no Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**3.6.3** Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ao Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

**3.6.4** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.6.4.1** O candidato que porventura declarar indevidamente ser Pessoa Negra, quando do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição via *internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **VUNESP** por meio do correio eletrônico: [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br), até a data **19/07/2023** para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**3.6.5** Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**3.6.6** Além das vagas de que trata o subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem essa condição, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**3.6.7** Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a Pessoas Negras.

**3.6.8** Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**3.6.9** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados para as vagas destinadas às Pessoas Negras.

**3.6.10** Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de Pessoa Negra, quanto na de Pessoa com Deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato Negro ou optar por esta na hipótese do subitem 3.6.8, ele fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

**3.6.11** Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

**3.6.12** Na hipótese de não haver candidatos Negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

**3.6.13** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a Candidatos com Deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos Negros.

**3.6.14** O candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoas Negras, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de Classificação Geral, constará também em lista específica de candidatos inscritos naquela condição.

**3.6.15** Publicado o Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, os candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras aprovados serão convocados perante a Comissão de Avaliação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, a fim de que seja ratificada ou retificada a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de Edital de Convocação, que será publicado no **DJE** e nos sites: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**3.6.16** A aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra considerará os seguintes aspectos:

- a. Informação prestada no momento de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra;
- b. Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da aferição realizada pela Comissão de Avaliação, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada no momento da inscrição;
- c. Fenótipo, que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

**3.6.17** O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:

- a. Quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 3.6.16;
- b. Quando a Comissão de Avaliação considerar não atendido o quesito cor ou raça por parte do candidato;
- c. Quando não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra.

**3.6.18** A incidência de uma das situações descritas no subitem 3.6.17 implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Negros.

**3.6.19** O candidato inscrito na condição de Pessoa Negra que tiver a veracidade de sua autodeclaração confirmada concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.

**3.6.20** A Comissão do Concurso fará publicar, no **DJE** e nos sites: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>, a relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada na condição de Pessoa Negra.

**3.6.21** O candidato não enquadrado na condição de Pessoa Negra poderá interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração.

**3.6.22** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, que os julgará em caráter definitivo, devendo, ainda, obedecer aos preceitos estabelecidos no item 6 deste Edital.

**3.6.23** Acolhida a conclusão da Comissão de Avaliação pelo não enquadramento do candidato como Negro tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Negras, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

### **3.7 Do Pedido de Atendimento Especial**

**3.7.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá formalizar seu pedido, durante o período de inscrições, preenchendo o campo específico para este fim no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no site: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>. O candidato deverá, ainda, no mesmo período, encaminhar, via *upload* na "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos" – ícone "*Upload*", conforme orientações para envio descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.5, **atestado médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.**

**3.7.1.1** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva, além do envio da documentação indicada no subitem 3.5.2, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até **14/06/2023**, com a justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, a qual deverá ser ratificada por médico do DMJ, especialista na área da deficiência.

**3.7.1.2** O pedido de atendimento especial também deverá ser feito pelo candidato que necessite utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova, mesmo que tenha efetuado sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência.

**3.7.1.3** A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá formalizar sua solicitação de atendimento especial nos mesmos termos descritos no subitem 3.7.1. No dia da prova, deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que se identificará e ficará em local designado pela **VUNESP**, para ser responsável pela guarda da criança, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**3.7.1.4** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação a **VUNESP** previamente, nos moldes do subitem 3.7.1 deste Edital.

**3.7.1.5** Os candidatos com sintomas respiratórios e/ou febre deverão informar a sua condição para o e-mail [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br) para que seja estabelecido atendimento especial, sendo reservada uma sala de isolamento para realização da prova.

**3.7.2** Somente serão aceitos os documentos enviados via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.5. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

**3.7.3** Os candidatos que apenas solicitarem atendimento especial, sem se inscreverem na condição de Pessoa com Deficiência, deverão manter em seu poder os atestados originais ou as cópias autenticadas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a entrega desses documentos.

**3.7.4** As solicitações serão analisadas pela **VUNESP** e atendidas dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato que solicitar atendimento especial deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do site: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**3.7.5** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **14/06/2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br), juntamente com cópia digitalizada do atestado médico que justifique o pedido, fornecendo, inclusive, os dados de sua inscrição. Ao candidato nessa situação, aplicam-se, no que couber, as disposições dos subitens 3.7.2, 3.7.3 e 3.7.4.

### **3.8 Da Homologação das Inscrições**

**3.8.1** Para fins de homologação das inscrições, serão verificados o preenchimento completo do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o pagamento da Taxa de Inscrição, no caso de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, a remessa do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) com o CID, dentro do prazo estipulado e com a data de emissão correta, conforme disposto nos subitens 3.5.2 e 3.5.3 deste Edital e, para os candidatos inscritos como Pessoas Negras, o preenchimento da autodeclaração no ato da inscrição. Serão consideradas, também, para fins de homologação, as solicitações de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição formuladas por candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

**3.8.2** As inscrições dos candidatos realizadas na condição de Pessoa com Deficiência serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.5.12 deste Edital.

**3.8.3** As inscrições dos candidatos realizadas na condição de Pessoa Negra serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.6.15 deste Edital.

**3.8.4** Em **11/07/2023**, será disponibilizado o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, no **DJE** e nos sites: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**3.8.5** O Edital de Respostas aos Recursos contra a não homologação das inscrições será publicado no **DJE** e nos sites: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>, contendo a lista de homologados.

**3.8.6** Caso o candidato efetue a inscrição para mais de um cargo de nível superior, para fins de homologação, será considerada somente a última inscrição paga. Não sendo possível identificar a última inscrição paga será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

### **3.9 Da Comprovação Final da Inscrição**

**3.9.1** A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de prova e endereços, estará disponível na Sede da **VUNESP**, bem como nos sites: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**3.9.2** Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário das Provas Objetivas, por *e-mail* ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

**3.9.3** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), contendo a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado em **até 10 (dez) dias antes** da data provável de aplicação das provas, no endereço eletrônico: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**3.9.3.1** Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o site: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>, na “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”, clicar no ícone LOCAL DE PROVA para gerar o arquivo contendo os dados sobre o local das provas.

**3.9.3.2** Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no site: <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301> dentro do período previsto no item 3.9.3, deverá entrar em contato pelo *e-mail*: [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br).

**3.9.4** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**3.9.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.

**3.9.6** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**3.9.7** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento, e, em caso de observar eventuais erros de digitação de quando realizada a inscrição, o candidato, junto ao fiscal de sala no dia de realização das provas, deverá proceder à correção desses erros.

## **4. DAS PROVAS**

**Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação**, o Concurso constará de duas (02) etapas. A primeira será constituída de Prova Objetiva com questões de múltipla escolha, subdividida em quatro (04) partes: Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos,

Língua Inglesa e Tópicos de Legislação. A segunda será constituída de uma Prova de Títulos.

**Para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação**, o Concurso constará de uma (01) Prova Objetiva com questões de múltipla escolha, subdividida em quatro (04) partes: Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos, Língua Inglesa e Tópicos de Legislação.

#### 4.1 Prova Objetiva

**4.1.1 Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação**, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de **80 (oitenta)** pontos e será constituída de **80 (oitenta)** questões objetivas, assim distribuídas:

**Parte 1:** 16 (dezesesseis) questões de **Língua Portuguesa**, valendo 16 pontos.

**Parte 2:** 40 (quarenta) questões de **Conhecimentos Específicos**, valendo 40 pontos.

**Parte 3:** 12 (doze) questões de **Língua Inglesa**, valendo 12 pontos.

**Parte 4:** 12 (doze) questões de **Tópicos de Legislação**, valendo 12 pontos.

Partes da Prova Objetiva	Número de Questões	Número Mínimo de Acertos	Caráter
1. Língua Portuguesa	16	01	Eliminatório e Classificatório
2. Conhecimentos Específicos	40	20	Eliminatório e Classificatório
3. Língua Inglesa	12	01	Eliminatório e Classificatório
4. Tópicos de Legislação	12	01	Eliminatório e Classificatório
<b>Total</b>	<b>80</b>	<b>40</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>

**4.1.2 Para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação**, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de **60 (sessenta)** pontos e será constituída de **60 (sessenta)** questões objetivas, assim distribuídas:

**Parte 1:** 12 (doze) questões de **Língua Portuguesa**, valendo 12 pontos.

**Parte 2:** 30 (trinta) questões de **Conhecimentos Específicos**, valendo 30 pontos.

**Parte 3:** 09 (nove) questões de **Língua Inglesa**, valendo 09 pontos.

**Parte 4:** 09 (nove) questões de **Tópicos de Legislação**, valendo 09 pontos

Partes da Prova Objetiva	Número de Questões	Número Mínimo de Acertos	Caráter
1. Língua Portuguesa	12	01	Eliminatório e Classificatório
2. Conhecimentos Específicos	30	15	Eliminatório e Classificatório
3. Língua Inglesa	09	01	Eliminatório e Classificatório
4. Tópicos de Legislação	09	01	Eliminatório e Classificatório
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>30</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>

**4.1.3** Para todos os cargos, todas as partes terão caráter eliminatório e classificatório.

**4.1.4** Os programas para cada uma das partes das Provas Objetivas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

#### 4.2 Da aplicação das Provas Objetivas

**4.2.1** As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de **Porto Alegre**, em um domingo. **Para os cargos de nível superior**, serão aplicadas no turno da manhã, com duração de **05h (cinco horas)**. **Para o cargo de nível médio**, será aplicada no turno da tarde, com duração de **04h (quatro horas)**.

**4.2.2** Os portões serão abertos **80 (oitenta) minutos antes do horário de início da prova** e fechados, **IMPRETERIVELMENTE, 20 (vinte) minutos antes do horário de início da prova**, no horário oficial de Brasília/DF.

**4.2.2.1** O candidato que chegar ao local de prova após o horário de fechamento do portão, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do Concurso Público, sem direito à devolução de taxa. Não haverá devolução de taxa paga em caso de alteração de datas do cronograma estimado.

**4.2.2.2** O candidato deverá portar caneta para uso individual, pois será proibido o compartilhamento de qualquer objeto de uso pessoal.

**4.2.2.3** Todas as recomendações sanitárias referentes a doenças respiratórias dos órgãos de saúde vigentes serão observadas para aplicação das provas. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a **VUNESP** asseguram que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS - e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pela COVID-19.

**4.2.3** Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, **80 (oitenta) minutos de antecedência**, munidos, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, a saber:

a. Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, pelas Secretarias de Segurança Pública –

- Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
- b. Certificado de Reservista;
  - c. Carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público;
  - d. Carteira de Trabalho;
  - e. Passaporte;
  - f. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97);
  - g. Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e)
  - h. E-título com fotografia
  - i. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade.

**4.2.3.1** O documento deverá estar em perfeitas condições (**sem avarias e inviolado**), **com fotografia atualizada** (não será aceito documento com foto de criança), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não serão aceitos cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento ou documentos eletrônicos, à exceção da CNH-e eletrônica e do e-título com foto.

**4.2.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova:** CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**4.2.3.3** O Comprovante de Inscrição e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não têm validade como documento de identidade.

**4.2.4** O ingresso na sala de realização da prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.2.3 deste Edital ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da Prova Objetiva. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

**4.2.5** No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no item 1 deste Edital, a **VUNESP** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição impressos, para que seja permitido o ingresso do candidato em sala para realização da Prova Objetiva.

**4.2.5.1** A inclusão de que trata o item 4.2.5 será realizada de forma condicional e será analisada pela **VUNESP**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição quanto ao pagamento.

**4.2.6** É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica em corpo transparente e tinta preta** para a adequada realização de sua Prova Objetiva. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, lapiseiras/grafites, réguas e/ou borrachas durante a realização da prova. **A VUNESP não fornecerá canetas aos candidatos.**

**4.2.7** Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local de prova que lhe foi designado no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial, conforme subitem 3.7 deste Edital.

**4.2.8** Não será(ão) permitida(s) nos locais de realização das provas a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela **VUNESP**.

**4.2.9** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora de horário, data e local pré-determinados.

**4.2.10** Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova Objetiva não deverão portar malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen-drives*, qualquer tipo de relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auditivos (à exceção de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.7.1.2), óculos escuros (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência visual ou de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.7.1) ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do Concurso Público, à exceção da máscara de proteção individual.

**4.2.11** Não sendo obrigatório o uso de máscara de proteção individual, caso o candidato opte por utilizar a máscara, deverá retirá-la para a identificação junto ao fiscal de prova e, a qualquer tempo, quando solicitado pela coordenação da **VUNESP** ou TJ/RS. Os candidatos poderão portar uma máscara reserva, acondicionada em uma embalagem transparente, e um frasco de álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulo, unicamente para seu uso pessoal.

**4.2.12** Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço especificado no item 4.2.10 ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova e armazenado ou lacrado em embalagem fornecida para tal fim pela **VUNESP**. **Os celulares deverão ser desativados, desligados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder ou caso o aparelho emita qualquer sinal sonoro ou vibração, o candidato será excluído do Concurso Público.** Esse material será acomodado em local a ser indicado pelo fiscal da sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul** e a **VUNESP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

**4.2.13** Não será permitido o ingresso ao local de provas de candidatos portando armas e/ou similares.

**4.2.14** Durante a realização da Prova Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer espécie, comunicação com

outro candidato ou com terceiros, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 4.2.10 deste Edital.

**4.2.15** Durante a realização da Prova Objetiva, será colhida a impressão digital de candidatos e poderá ser realizada a revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

**4.2.16** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

**4.2.17** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova, após transcorrido o tempo de **02 (duas) horas após o seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

**4.2.17.1** A inobservância do tempo mínimo de permanência acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

**4.2.18** O candidato só poderá levar seu Caderno de Questões faltando **01 (uma) hora para o término das provas**.

**4.2.19** Ao concluir a Prova Objetiva e retirar-se da sala, o candidato **não poderá utilizar os sanitários** nas dependências do local de prova.

**4.2.20** Não serão computadas respostas que não forem marcadas na Folha de Respostas, conforme exemplo mostrado nas instruções da própria folha, bem como questões que contenham mais de uma resposta. Ao concluir a Prova Objetiva, o candidato deverá **devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada**. Se assim não proceder, será excluído do Concurso Público.

**4.2.20.1** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das provas feitas com caneta esferográfica de tinta preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme subitem 3.7.

**4.2.20.2** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Folha de Respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Respostas, salvo em caso de defeito de impressão.

**4.2.20.3** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

**4.2.20.4** As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela **VUNESP** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**4.2.21** Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito à revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

**4.2.22** Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, **os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou quando o tempo tiver se esgotado.

**4.2.23** Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova Objetiva será anulada e ele será automaticamente excluído do Concurso Público. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso Público, por meio de Termo de Exclusão específico para tal.

**4.2.24 Será excluído do Concurso Público o candidato que:**

- a. Não se apresentar para realizar a Prova Objetiva com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem 4.2.3 ou não se enquadrar na situação expressa no subitem 4.2.4 e se enquadrar na situação prevista no subitem 4.2.5 deste Edital;
- b. Não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme previsto no subitem 4.2.4.

**4.2.25 Será excluído do Concurso Público, durante a realização da Prova Objetiva, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:**

- a. For flagrado, portando ou utilizando quaisquer objetos (inclusive dispositivos eletroeletrônicos) e/ou adereços especificados no subitem 4.2.10, na sala de realização de prova e/ou nas dependências do local de prova;
- b. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 4.2.14;
- c. Não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 4.2.12;
- d. Recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova, conforme especificado no subitem 4.2.15;
- e. Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova e sem ter entregado a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, conforme especificado no subitem 4.2.20;
- f. Se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do Concurso Público, conforme especificado no subitem 4.2.23;
- g. For incorreto ou descortês para com quaisquer examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes no local de realização da prova;
- h. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;

- i. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local de realização da prova, da prova e de seus participantes;
- j. Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- k. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- l. Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local de realização da prova;
- m. Infringir ou se recusar a obedecer a orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pela **VUNESP**;
- n. Em função das recomendações sanitárias referentes a doenças respiratórias dos órgãos de saúde vigentes, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Concurso Público.

**4.2.26** Poderá haver o cancelamento do Concurso Público, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a informação será devidamente divulgada conforme subitem 1.5. A **VUNESP** poderá comunicar o fato aos candidatos por meio dos dados informados quando da inscrição no certame.

### 4.3 Da aprovação na Prova Objetiva

**4.3.1.** A nota final dos candidatos corresponderá ao somatório de acertos obtidos em cada parte da Prova Objetiva. Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova, respeitando, ainda, o número mínimo de acertos em cada parte, conforme os subitens 4.1.1 e 4.1.2.

**4.3.2.** Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 40 (quarenta) acertos no somatório geral, dos quais haja um mínimo 20 (vinte) acertos em Conhecimentos Específicos e 01 (um) acerto nas demais partes.

**4.3.2.1** Serão avaliados os Títulos, dos candidatos habilitados na Prova Objetiva e que estejam listados, em ordem decrescente de pontos, até a 120ª (centésima vigésima) posição na lista de classificação para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Especialidade Análise de Sistemas, até a 80ª (octogésima) posição na lista de classificação para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Especialidade Análise de Suporte. No caso de haver empate na última posição, serão avaliados os títulos de todos os candidatos que se encontrem em tal situação. Serão avaliados, também, de todos os candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas a Pessoas Negras aprovados na Prova Objetiva. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso.

**4.3.3** Para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 30 (trinta) acertos no somatório geral, dos quais haja um mínimo de 15 (quinze) acertos em Conhecimentos Específicos e de 01 (um) acerto nas demais partes.

**4.3.4** Os candidatos que não obtiverem os números mínimos de acertos referidos nas partes da Prova Objetiva, nos subitens 4.3.2 e 4.3.3, estarão automaticamente eliminados do Concurso.

**4.3.5** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final.

### 4.4 Da Prova de Títulos

**4.4.1** Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, a Prova de Títulos será considerada somente para os candidatos selecionados segundo os critérios estabelecidos no subitem 4.3.2.1. A Prova de Títulos, de caráter eminentemente classificatório, terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, a serem calculados por meio do somatório dos pontos obtidos nos itens descritos na Tabela de Títulos que segue:

<b>Alínea</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS</b>	<b>Nº DE PONTOS POR TÍTULO</b>
A	Curso superior de graduação na área - por curso	2,0
B	Curso superior de graduação nas demais áreas - por curso, limitado a 1 (um) título	1,0
C	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização na área - por curso	2,0
D	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização nas demais áreas - por curso, limitado a 1 (um) título	0,5
E	Curso de Mestrado na área (pós-graduação <i>stricto sensu</i> ) - por curso	3,0
F	Curso de Mestrado nas demais áreas - por curso, limitado a 1 (um) título	1,0
G	Curso de Doutorado na área (pós-graduação <i>stricto sensu</i> ) - por curso	4,0
H	Curso de Doutorado nas demais áreas - por curso, limitado a 1 (um) título	1,5
	<b>Número máximo de pontos</b>	<b>20</b>

**4.4.1.1** Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos.

**4.4.1.2** Serão considerados cursos de graduação os das modalidades de bacharelado, licenciatura e tecnólogo. Modalidades diferentes de um mesmo curso serão consideradas como sendo um único curso; (exemplo: bacharelado e licenciatura). Os cursos de graduação que forem pontuados na Prova de Títulos serão aceitos, também, para cumprimento dos requisitos de provimento.



**4.4.1.3** Serão considerados cursos “na área” aqueles realizados nas seguintes áreas de avaliação, em conformidade com as classificações de áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>): Matemática; Probabilidade e Estatística; Ciências da Computação; Direito; e, da área Administração, as subáreas: Administração de Empresas, Administração Pública e Ciências Contábeis. Os cursos de pós-graduação na área que forem pontuados na Prova de Títulos serão aceitos, também, para cumprimento dos requisitos de provimento.

**4.4.1.4** A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, o valor unitário e a quantidade máxima de cada título (quando houver limitação para a quantidade). Os pontos que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

**4.4.1.5** Os títulos apresentados nesta etapa não poderão ser apresentados para fins de avaliação de desenvolvimento nas carreiras, conforme Lei nº 15.737/2021, regulamentada pela Resolução nº 15/2022 – Órgão Especial.

**4.4.2** A documentação para comprovação dos títulos deverá ser feita como segue:

**Para cursos de graduação e de pós-graduação:**

- original e/ou cópia autenticada do diploma do curso; **OU**
- original e/ou cópia autenticada do certificado de conclusão do curso ou de documento equivalente, ACOMPANHADO de original e/ou cópia autenticada do histórico escolar.

**4.4.2.1** Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome e/ou cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

**4.4.2.2** No caso de diploma de graduação, mestrado ou de doutorado, o documento deverá estar devidamente registrado por instituições autorizadas pelo MEC.

**4.4.2.3** No caso do certificado final de pós-graduação *lato sensu* em nível de Especialização, o documento deverá estar devidamente registrado e atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

**4.4.2.4** No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, deverá constar a data de colação de grau.

**4.4.2.5** No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

**4.4.2.6** No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

**4.4.2.7** No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (tcc, monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

**4.4.2.8** Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

**4.4.3** Para os cursos de graduação, mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.

**4.4.3.1** Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

**4.4.4** Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final do prazo de recebimento de títulos, estabelecida neste Edital (ver item 4.5.1).

**4.4.5** Os candidatos que não apresentarem títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Objetiva.

**4.4.6** Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo estabelecido no item 4.5.1 deste Edital. Expirando o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**4.4.7** Não serão aceitos títulos enviados por *e-mail* ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**4.4.8** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**4.4.9** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**4.4.10** Todos os documentos deverão ser originais e/ou cópias autenticadas em cartório.

**4.4.11** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos. Um mesmo título não será considerado em mais de um item ou linha da Tabela de Títulos, em hipótese alguma.

**4.4.12** O resultado da avaliação dos títulos será divulgado no DJE e nos sites <http://www.tjrs.jus.br> e

<https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**4.4.13** Os documentos relativos a títulos, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Concurso Público de que trata este Edital, devendo o candidato permanecer na posse dos documentos originais e/ou autenticados durante o período de validade do Concurso.

**4.4.14** Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer os títulos ou declarações já entregues.

#### **4.5 Para entrega dos Títulos:**

Os documentos exigidos para comprovação de títulos serão recebidos pela **VUNESP** na página do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado no item 4.5.1 deste Edital, devendo o candidato permanecer na posse dos documentos originais e/ou autenticados durante o período de validade do Concurso.

**4.5.1** O período para entrega/remessa dos títulos será durante o período de inscrições, ou seja, das **10h00min do dia 16/05/2023 até as 23h59min do dia 14/06/2023** – na área do Candidato no <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**4.5.2** Previamente ao envio dos títulos, caso não seja o documento original, o candidato deverá:

- a) autenticar em cartório as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante dos títulos
- b) digitalizar as cópias autenticadas de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvar cada documento em um arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" ou "gif" com até 1 MB de tamanho cada um. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**4.5.3** Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) acessar o *site* <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>;
- b) fazer o *login*, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a "Área do Candidato";
- c) localizar o Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- d) acessar o *link* "Envio de Documentos";
- e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" ou "gif" com até 1 MB de tamanho, por documento;
- f) o documento deve ser anexado conforme ao que se refere; os documentos que forem anexados em "campo" diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão **DESCONSIDERADOS**;
- f1) no "campo" denominado "Alteração", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
- f2) no "campo" denominado "A - Graduação na área", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, os que se enquadram na alínea A da tabela de títulos;
- f3) no "campo" denominado "B - Graduação na demais áreas", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, os que se enquadram na alínea B da tabela de títulos;
- f4) no "campo" denominado "C - Especialização na área", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, os que se enquadram na alínea C da tabela de títulos;
- f5) no "campo" denominado "D - Especialização na demais áreas", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, os que se enquadram na alínea D da tabela de títulos;
- f6) no "campo" denominado "E - Mestrado na área", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, os que se enquadram na alínea E da tabela de títulos;
- f7) no "campo" denominado "F - Mestrado na demais áreas", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, os que se enquadram na alínea F da tabela de títulos;
- f8) no "campo" denominado "G - Doutorado na área", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, os que se enquadram na alínea G da tabela de títulos;
- f9) no "campo" denominado "H - Doutorado na demais áreas", enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, os que se enquadram na alínea H da tabela de títulos;
- g) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no campo correspondente;

**4.5.4** Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

- a) encaminhado(s) fora da forma ou do "campo" estipulados neste Edital;
- b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;
- e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.

**4.5.5** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

**4.5.6** A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**4.5.7** O candidato – no período das **10h00min do dia 16/05/2023 até às 23h59min do dia 14/06/2023** – poderá excluir documentos já enviados ou acrescentar novos documentos, acessando o *link* próprio deste Concurso Público, no *site* da Fundação **VUNESP** <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**4.5.8** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, o Concurso terá o valor máximo de 100 (cem) pontos. E para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, o Concurso terá o valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

**5.2** A nota final dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada parte da Prova Objetiva e, para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos (se for o caso).

**5.3** Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, serão considerados aprovados todos os selecionados para a Prova de Títulos. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do Concurso.

**5.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, por cargo.

**5.5** Na hipótese de igualdade da nota final entre dois (02) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, **os seguintes critérios de desempate:**

### **5.5.1 Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação:**

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. A **VUNESP** fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;
- b) maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) maior número de pontos na parte de Língua Inglesa da Prova Objetiva;
- e) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da **VUNESP**, em até cinco (05) dias após a publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas, para eventual uso no caso de desempate;
- g) Sorteio Público.

### **5.5.2 Para o cargo Técnico de Tecnologia da Informação:**

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. A **VUNESP** fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;
- b) maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- d) maior número de pontos na parte de Língua Inglesa da Prova Objetiva;
- e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da **VUNESP**, em até cinco (5) dias após a publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas, para eventual uso no caso de desempate;
- f) Sorteio Público.

**5.5.3** Quando cientificados pela **VUNESP**, os candidatos que se enquadrarem na situação referida na alínea a dos subitens 5.5.1 e 5.5.2 deverão apresentar, ou remeter via *upload*, localizado em sua “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos” – ícone “*Upload*”, documento original ou cópia autenticada para comprovar a idade informada no Requerimento de Inscrição Eletrônico. A não apresentação de comprovação de idade implicará a não aplicação desse critério de desempate, passando o candidato a concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos empatados em sua classificação.

**5.6** Aplicados os critérios de desempate e havendo necessidade de realização de Sorteio Público, último critério, será publicado o Edital de Classificação Preliminar, contendo a classificação e a indicação de empates. Realizado o sorteio, será publicado o Edital de Classificação Final do Concurso, contendo apenas os candidatos aprovados.

**5.7** Se ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por edital, a ser publicado no DJE e na imprensa local, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os candidatos poderão ingressar com recursos, dirigidos à Comissão do Concurso, que os julgará em caráter definitivo, referentes:

- a. Ao indeferimento ou a não homologação do pedido de inscrição;
- b. Ao indeferimento do pedido de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
- c. Ao indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da Prova Objetiva;
- d. A decisão de exclusão de candidato, ressalvado o previsto na alínea "a" do subitem 6.2;
- e. A decisão que acolher o laudo do DMJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, concluindo pela inexistência da deficiência alegada pelos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
- f. A decisão que acolher o parecer da Comissão de Avaliação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, concluindo pelo não enquadramento do candidato na condição de Pessoa Negra;
- g. As questões da Prova Objetiva;
- h. A avaliação dos títulos;
- i. As notas atribuídas;
- j. A Classificação Final do Concurso Público.

**6.2** Os candidatos poderão interpor recursos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD), que serão julgados em caráter definitivo, contra as decisões proferidas pela Comissão do Concurso relativos à:

- a. Exclusão de candidato, no caso de impeditivo legal ou moral relativo a qualquer candidato, conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 431/2003-CM;
- b. Decisão de anulação de questão da Prova Objetiva ou de alteração do gabarito original.

**6.3** Todos os recursos interpostos deverão obedecer a preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados por acesso eletrônico, em sistema específico, com *links* disponibilizados na página da **VUNESP**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do respectivo Edital, no **DJE** e no *site*: **<https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>**.

**6.4** Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no subitem 6.3 e cuja argumentação esteja em desacordo com o número da questão.

**6.5** Não se conhecerão recursos que não forem formulados por escrito, que não contiverem fundamentação, que contiverem identificação de candidato no arrazoado ou marcas e/ou sinais ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.

**6.6** Os recursos contra questões da Prova Objetiva deverão se referir a erros ou imprecisões na elaboração de itens de prova ou a discordâncias com o gabarito. Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. As questões objetivas que, eventualmente, venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição de pontos a elas correspondentes.

**6.7** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá informar em seu recurso o número da questão contra a qual pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente, utilizando no máximo 3.000 (três mil) caracteres.

**6.8** As respostas aos recursos serão disponibilizadas nos endereços constantes no item 1 deste Edital.

**6.9** As fundamentações de decisões de recursos e a Folha de Respostas serão disponibilizadas no *site*: **<https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>**, através do *link* na "Área do Candidato".

**6.10** Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, senão o disposto no subitem 6.8.

## **7. DO PROVIMENTO DO CARGO**

**7.1** No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas no subitem 2.6 e 2.7 do presente Edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**7.2** A posse estará condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) cédula de identidade que comprove o atendimento às alíneas "a" e "b" do subitem 2.6;
- c) Laudo Médico que comprove aptidão física e mental para a função pública, expedido pelo DMJ;
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de Inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado);
- f) comprovante da escolaridade e da habilitação profissional exigida para o cargo;
- g) Alvará de Folha Corrida do 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível pelo *site* [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e, caso tenha residido em outro Estado nos últimos cinco (05) anos, será necessária a apresentação de certidão da(s) comarca(s) de residência; Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá providenciar documento equivalente, constando inexistir condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa;
- h) Certidão Criminal de 2º grau (Lei da Ficha Limpa), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, (disponível pelo *site* [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e, caso tenha residido em outro Estado nos últimos cinco (05) anos, será necessária a apresentação de certidão da(s) comarca(s) de residência; Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá requerer certidões equivalentes, ou seja, que contenham as mesmas informações daquelas fornecidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do

Sul;

i) Certidão de Quitação Eleitoral (disponível pelo *site* <http://www.tse.gov.br>);

j) Comprovante de Situação Cadastral no CPF: disponível no endereço eletrônico

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

k) Declarações do próprio candidato: declaração negativa de antecedentes criminais; declaração de exercício de cargo/função pública; declaração para fins previdenciários; declaração de acumulação de cargos públicos; declaração para fins de teto remuneratório constitucional; declaração do exercício de atividades privadas; declaração de ciência e adesão ao Plano RS – Futuro/Requerimento de cancelamento de inscrição (para cargos com remuneração superior ao teto do RGPS).

**7.3** Os documentos, acima referidos, poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original (para conferência) ou em cópia autenticada e deverão ser entregues no momento da posse, no Departamento de Administração de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado (DAP), localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 1565 – sala 301, 3º andar, Prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

**7.4** A convocação dos candidatos aprovados para tratar de suas respectivas nomeações será realizada exclusivamente por *e-mail*. O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado, caixa do destinatário cheia ou direcionamento automático da mensagem para pasta diferente da caixa de entrada principal ou equivalente, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar, durante a validade do concurso, eventual comunicação do Tribunal de Justiça em todas as pastas/caixas integrantes de seu correio eletrônico. Sugere-se configurar o domínio [@tjrs.jus.br](mailto:@tjrs.jus.br) como remetente confiável.

**7.5** O candidato que não atender à convocação no prazo nela estipulado passará a ocupar a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso Público.

**7.6** O candidato que recusar a vaga oferecida poderá optar por assumir a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso Público ou desistir do Concurso Público.

**7.7** A escolha do local de provimento, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso, poderá ocorrer em audiência pública. A fim de garantir eficácia à audiência pública, serão convocados candidatos aprovados em número superior ao número de vagas oferecidas na ocasião, em quantidade suficiente para a imediata solução dos casos de ausência, opção pela assunção da última posição na lista de classificação e desistência do certame; serão considerados titulares os candidatos a quem for oportunizada a escolha no momento da audiência pública, ainda que originariamente convocados como suplentes. Quando da manifestação em audiência, o candidato poderá: escolher dentre as vagas oferecidas; optar por assumir a última posição na lista de classificação dos aprovados ou desistir do certame. Caso a oferta de vagas alcance a colocação de candidato que tenha sido regularmente convocado e esteja ausente, este passará a ocupar a última posição na lista de classificação dos aprovados. A escolha manifestada em audiência pública é irrevogável, sendo que eventuais vagas decorrentes de posterior desistência ou reprovação em exame médico ficam para oportuno provimento, sem reoferecimento aos candidatos que já tenham realizado outras escolhas na mesma chamada.

**7.8** Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista de Classificação Final do Concurso.

**7.9** A nomeação é publicada no **DJE**. O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.

**7.10** Durante a realização do Concurso Público, os candidatos devem manter atualizado o cadastro junto à **VUNESP**. Até a homologação do certame, em caso de alteração de dados do candidato, este deve encaminhar para o *e-mail* [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br) a atualização necessária para que possa ser processada pela **VUNESP**. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seu *e-mail*, telefone e endereço, junto ao **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes do presente Concurso Público, por meio do seguinte endereço eletrônico: [digep-cadastro@tjrs.jus.br](mailto:digep-cadastro@tjrs.jus.br).

**7.11** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**7.12** Os candidatos aprovados e não nomeados poderão, a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ser aproveitados e nomeados para o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresso interesse do candidato.

**7.13** O candidato aprovado e não nomeado, obedecida a respectiva ordem de classificação e os critérios definidos neste Edital, quanto ao provimento dos cargos, será consultado sobre o interesse de ser nomeado, via aproveitamento, no Tribunal de Justiça Militar, aplicando-se os critérios definidos.

**7.14** O candidato aprovado e não nomeado, quanto ao provimento dos cargos, não será consultado mais de uma vez para provimento via aproveitamento no Tribunal de Justiça Militar pela mesma listagem de classificação em que estiver figurando.

**7.15** O candidato que declinar da consulta de interesse de ser nomeado, via aproveitamento, no Tribunal de Justiça Militar, terá preservada a sua classificação para eventual nomeação para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos e eventuais alterações, assim como com a legislação vigente.

**8.2** O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos

decorrentes da inscrição.

**8.2.1** Comprovadas a inexistência ou as irregularidades descritas no item 8.2 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**8.3** Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por este Edital, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

**8.4** Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**8.5** Qualquer candidato inscrito no Concurso Público poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, devendo encaminhar *e-mail* para o correio eletrônico [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br) no prazo de 16 a 22 de maio de 2023, sob pena de preclusão.

**8.6** Qualquer impeditivo legal ou moral relativo a candidato inscrito, conforme trata o parágrafo único do artigo 12, da Resolução nº 431/2003-CM, deverá ser apresentado, para a **VUNESP**, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, encaminhar *e-mail* para o correio eletrônico [rt@vunesp.com.br](mailto:rt@vunesp.com.br).

**8.7** Serão excluídos, ainda que depois de disponibilizada a Lista de Classificação Final do Concurso Público, os candidatos que não tiverem preenchido as condições para provimento.

**8.8** A divulgação dos resultados será feita por disponibilização de Edital no **DJE** e, ainda, nos sites: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.vunesp.com.br/TJRS2301>.

**8.9** Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados "atestados" ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

**8.10** O **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul** e a **VUNESP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**8.11** Não serão fornecidas provas relativas a concursos e/ou processos seletivos anteriores.

**8.12** A homologação do Concurso Público relativa a cada cargo poderá ocorrer de forma independente.

**8.13** As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como transporte para realização das provas, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para nomeação, correrão às expensas do próprio candidato.

**8.14** A **VUNESP** fornecerá comprovante de comparecimento no dia de realização da prova do Concurso Público para o candidato que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

**8.15** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

**8.16** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura, observada a legislação pertinente.

Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Direção de Gestão de Pessoas, em Porto Alegre, **aos onze dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e três (11/05/2023)**.

**ANDREA SCHRAMM MORAES**

Diretora da DIGEP

VISTO:

**Dr. LUÍS ANTONIO BEHRENSDORF GOMES DA SILVA**

Juiz de Direito, Assessor da Presidência

Presidente da Comissão

## **ANEXO I – PROGRAMA DAS PROVAS**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Língua Inglesa:** Compreensão e interpretação de texto ligado à área de tecnologia (sentido global do texto, localização de determinada ideia, palavras cognatas). Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto.

#### **Tópicos de Legislação:**

- Ato Regimental nº 01/2020-OE, que institui o Código de Ética e Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.
- Lei Complementar nº 10.098/1994 - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul: arts. 2º a 10, inclusive; arts. 16 a 27, inclusive; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186, inclusive.
- Lei Complementar nº 15.450/2020, que altera a Lei Complementar nº 10.098/1994, a Lei Estadual nº 10.002/1993 e a Lei Complementar nº 15.142/2018.
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul: Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º. Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º. Da composição e competência: arts. 5º a 79, inclusive. Da ordem dos Serviços no Tribunal: arts. 168 a 184, inclusive. Do funcionamento do Tribunal: arts. 186 a 252, inclusive.
- Constituição Federal: Princípios Fundamentais: arts. 1 a 4º, inclusive. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: arts. 5º a 16, inclusive. Poder Judiciário: Título IV, Capítulo III: arts. 92 a 100, inclusive. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 127 a 135, inclusive. Dos orçamentos. Título VI, Capítulo II, Seção II: arts. 165 a 169, inclusive.
- Constituição Estadual: Poder Judiciário: Título III, Capítulo III: arts. 91 a 106, inclusive. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123, inclusive. Do Orçamento. Título V, Capítulo II, Seção II: arts. 149 a 156, inclusive.
- Lei Federal nº 8.666/1993: legislação complementar e jurisprudência do TCU e do TCE. Pregão e registro de preços. Compras por padronização, inexigibilidade e dispensa de licitação. Cláusulas de nível de serviço e sanções por Inadimplemento.
- Lei Federal nº 14.133/2021: Lei da Licitação e Contratos Administrativos.
- Lei Federal nº 12.965/2014: princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil.
- Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.
- Lei Federal nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.
- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência - arts. 1º a 91.
- Lei nº 13.320/2009 - Consolida a Legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

**Conhecimentos Específicos:**

1. Sistemas Operacionais: Conceitos de sistemas operacionais de rede Microsoft Windows Server 2019. Conceitos de sistemas operacionais: gerência de processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, dispositivos e impressoras e sistemas de arquivos. Sistema operacional GNU/Linux e suas distribuições. Sistemas operacionais da família Microsoft Windows (Windows 10 em suas diferentes versões de comercialização). Conceitos de sistemas operacionais de rede: configuração, serviços, infraestrutura. Noções de operação e administração do serviço de diretório Microsoft Active Directory. Noções de instalação e configuração de drivers de dispositivos em sistemas operacionais de servidores Windows Server 2019 e GNU/Linux. f. Conceitos e noções de instalação e configuração de dispositivos móveis nas plataformas iOS e Android.
2. Redes de Computadores: Conceitos de redes de computadores: meios de transmissão, classificação, topologia de redes, redes de longa distância, redes locais e redes sem fio. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs repetidores, switches, roteadores). Noções dos modelos de referência OSI (Open System Interconnection Reference Model). Arquitetura e pilhas de protocolos TCP/IP: camada de rede (IPv4, IPv6 e IPsec), conceitos básicos de endereçamento e roteamento; Sistemas de nomes. Noções de telefonia digital, VoIP (Voice over Internet Protocol), Telefonia IP e Comunicações unificadas. Noções de vídeo conferência. Protocolos SIP (Session Initiation Protocol), H323 e Qualidade de serviços (QoS-Quality of Service). Noções de Cloud Computing (computação em nuvem). Noções de Inteligência Artificial (IA): conceitos e aplicações, Machine Learning, Chatbots e Assistentes Virtuais com IA.
3. Softwares de Servidores e Aplicativos Desktops: Pacotes de Automação de Escritórios: Instalação, configuração e operação dos pacotes de automação de escritórios Microsoft Office 2016 e Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams).
4. Segurança da Informação: Conceitos gerais de Segurança da Informação. Noções de gestão de Segurança da Informação. Noções de proteção contra vírus, níveis e camadas de softwares de proteção. Noções de criptografia, criptografia assimétrica e simétrica, assinatura digital, certificação digital. Conceitos de firewall, IPS, IDS e SIEM.
5. Algoritmos. Lógica de Programação estruturada e orientada a objeto. Estruturas de controle: seleção, repetição e desvio. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores, arquivos e registros. Métodos de ordenação, pesquisa e hashing.
6. Engenharia de Software: Conceitos Básicos. Ciclo de vida do Software. Padrões de Projetos de Sistemas de Informação. Abordagens Ágeis: Scrum, XP, Lean, SAFe, Kanban. Técnicas de Estimativa Ágil: Planning Poker, T-Shirt Size, Story Points, série de Fibonacci. Orientação a Objetos: abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes. Tratamento de exceções e controle de erros.
7. Linguagens de Programação: PHP e Java com orientação a objetos. Sintaxe, palavras-chave, estrutura e construções de um programa, compilação e execução de programas. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos, variáveis, atributos, encapsulamento, interfaces, herança, classes abstratas, packages, sobrecarga de métodos e sobrescrita de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Elaboração de scripts utilizando as linguagens PowerShell, VBScript e Script Shell (Linux). Interoperabilidade entre sistemas: SOA e Web Services. Conceitos básicos e aplicações, REST, SOAP, UDDI e WSDL. Frontend Web: JavaScript, JSON, XML, AngularJS, React. Testes de Software: tipos e estratégias de testes. Sistemas de controle de versão de software: Conceitos. Git. Gerenciamento de dependências de código de origem externa: Maven. Deploy automatizado e Integração Contínua: Conceitos. Aplicações.
8. Desenvolvimento para dispositivos móveis nas Plataformas iOS e Android: Conceitos. IDEs. Linguagens de Programação. Aplicativos nativos, híbrido e para web. Publicação de aplicativos nas lojas Google Play Store e Apple Store.

9. Bancos de dados. Fundamentos de Modelos de Dados Relacionais: Conceitos, Relações, Domínios, Atributos, Tuplas, Constraints e seus tipos, Integridade, Integridade Referencial e Chaves Estrangeiras; SQL: Padrão SQL-92. Implementações Oracle Database Server e MySQL Server. Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) de dados em SGBDs relacionais. Objetos de Bancos de Dados: tabelas, triggers, índices, views, constraints, sequences, procedures, packages, functions, synonyms, types e Jobs. Bancos de dados NoSQL: conceitos. Extensible Markup Language (XML): Modelos de dados semiestruturados e Documentos XML. Programação PL/SQL: Conceitos, comandos, segurança e otimização.

10. Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) conforme Portaria Nº 257 de 31/07/2022: Normativos: Resolução CNJ nº 91/2009; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br: Linguagem de programação Java. Arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway. Persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway. Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database. Serviços de autenticação; SSO Single Sign-On; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749). Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento negocial; Webhook; APIs reversas. Ferramenta de versionamento Git. Ambiente de clusters, Kubernetes. Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher. Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD).

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### **CARGOS: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS e ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SUPORTE**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Língua Inglesa:** Compreensão e interpretação de texto ligado à área de tecnologia (sentido global do texto, localização de determinada ideia, palavras cognatas). Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto.

#### ***Tópicos de Legislação:***

- Ato Regimental nº 01/2020-OE, que institui o Código de Ética e Conduta dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.
- Lei Complementar nº 10.098/1994 - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul: arts. 2º a 10, inclusive; arts. 16 a 27, inclusive; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186, inclusive.
- Lei Complementar nº 15.450/2020, que altera a Lei Complementar nº 10.098/1994, a Lei Estadual nº 10.002/1993 e a Lei Complementar nº 15.142/2018.
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul: Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º. Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º. Da composição e competência: arts. 5º a 79, inclusive. Da ordem dos Serviços no Tribunal: arts. 168 a 184, inclusive. Do funcionamento do Tribunal: arts. 186 a 252, inclusive.
- Constituição Federal: Princípios Fundamentais: arts. 1 a 4º, inclusive. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: arts. 5º a 16, inclusive. Poder Judiciário: Título IV, Capítulo III: arts. 92 a 100, inclusive. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 127 a 135, inclusive. Dos orçamentos. Título VI, Capítulo II, Seção II: arts. 165 a 169, inclusive.
- Constituição Estadual: Poder Judiciário: Título III, Capítulo III: arts. 91 a 106, inclusive. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123, inclusive. Do Orçamento. Título V, Capítulo II, Seção II: arts. 149 a 156, inclusive.
- Lei Federal nº 8.666/1993: legislação complementar e jurisprudência do TCU e do TCE. Pregão e registro de preços. Compras por padronização, inexigibilidade e dispensa de licitação. Cláusulas de nível de serviço e sanções por Inadimplemento.
- Lei Federal nº 14.133/2021: Lei da Licitação e Contratos Administrativos.
- Lei Federal nº 12.965/2014: princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil.
- Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.
- Lei Federal nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial.
- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência - arts. 1º a 91.
- Lei nº 13.320/2009 - Consolida a Legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS**

- Conhecimentos Específicos:** **Raciocínio Lógico:** Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências. **Conhecimentos Técnicos:** 1. Algoritmos. Lógica de Programação estruturada e orientada a objeto. Engenharia de Software: Padrões de Projetos de Sistemas de Informação. Análise e Projeto orientado a objetos. Abordagens Ágeis: Scrum, XP, Lean, SAFe, Kanban, Design Thinking, Spotify Squads, Modelagem Ágil, Métricas Ágeis, KPIs, Metodologia dos OKRs. Técnicas de Estimativa Ágil: Planning Poker, T-Shirt Size, Story Points, série de Fibonacci. User Experience (UX). User Interface (UI). Orientação a Objetos: abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes. Tratamento de exceções e controle de erros.
2. Gerência de Projetos: PMBOK 6: conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e organização. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. O ciclo PDCA. Análise SWOT. Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência). Gerenciamento de processos de negócio. Modelagem de processos. Técnicas de análise de processo. Desenho e melhoria de processos. Integração de processos. BPMN – Conceitos, componentes.
3. Linguagens de Programação: PHP e Java. Arquitetura e Padrões de Projetos de Software. Aplicação e utilização de servidores web.



- Plataformas e servidores de aplicação: Apache, NGINX e Spring Boot. Interoperabilidade entre sistemas: SOA e Web Services. Conceitos básicos e aplicações, REST, SOAP, UDDI e WSDL. Frontend Web: JavaScript, JSON, XML, AngularJS, React. Qualidade de Software e de código: indicadores de usabilidade e confiabilidade. Indicadores de qualidade de código. Testes de Software: tipos e estratégias de testes. Sistemas de controle de versão de software: conceitos. Git. Gerenciamento de dependências de código de origem externa: Maven. Deploy automatizado e Integração Contínua: Conceitos. Aplicações.
4. Desenvolvimento para dispositivos móveis nas Plataformas iOS e Android: Conceitos. IDEs. Linguagens de Programação. Android SDK. iOS SDK. Framework Flutter. Aplicativos nativos, híbrido e para web. Publicação de aplicativos nas lojas Google Play Store e Apple Store.
5. Engenharia de Requisitos: técnicas de levantamento de requisitos; Casos de uso; História de usuários; Gerência de requisitos; Verificação e validação de requisitos; Requisitos funcionais e não funcionais. Engenharia de usabilidade: Conceitos básicos e aplicações. Critérios, recomendações e guias de estilo. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade.
6. Bancos de dados. Fundamentos de Modelos de Dados Relacionais: Conceitos, Relações, Domínios, Atributos, Tuplas, Constraints e seus tipos, Integridade, Integridade Referencial e Chaves Estrangeiras; Modelagem de dados e Projeto de Bancos de Dados: Modelo Entidade-Relacionamento (MER). Modelo Conceitual, Lógico e Físico, Diagramas, Dependência Funcional, Normalização, Formas Normais. Desnormalização. SQL: linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Conceitos, Arquiteturas e Fundamentos de Administração de Bancos de dados Oracle, MySQL, SQL Server; Objetos de Bancos de Dados: tabelas, triggers, índices, views, constraints, sequences, procedures, packages, functions, synonyms, types e Jobs. Otimização de desempenho. Avaliação e transformação de planos de execução de consultas. Criação de índices, hash tables e índices para conteúdo não estruturado. Processamento de Transações, Controle de Concorrência e Recuperação: Teoria, Conceitos e Técnicas. Bancos de dados NoSQL: conceitos. ExtensibleMarkupLanguage (XML): Modelos de dados semiestruturados, Documentos XML, DTD, XML Schema, DOM, SAX, XPath, XQuery, Documentos XML em Bancos de Dados Relacionais. Programação PL/SQL: Conceitos, comandos, segurança e otimização. Álgebra Relacional. Soluções de suporte à decisão: Modelagem de dados dimensional, Análise de dados, Datawarehouse, OLAP, ETL, DataMining, Business Intelligence, Data Lake, Big Data, Data Literacy, Data Science. Qlik Analytics: Ferramenta Qlik Sense. Qlik Data Integration: Qlik Replicate, Qlik Compose e Qlik Catalog. Inteligência Artificial (IA): conceitos e aplicações, Machine Learning, Chatbots e Assistentes Virtuais com IA.
7. Dados abertos (Open Data): Conceitos. Sistemas de gestão de conteúdo: conceitos básicos e aplicações. Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações. Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. Indexação e busca de conteúdo textual em documentos: Ferramentas Apache Solr e Elasticsearch. Digitalização de documentos: Reconhecimento óptico de caracteres (OCR). Padrões de documentos digitais (PDF, JPEG, PNG, TIFF).
8. Organização e Arquitetura de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Paralelismo e Multiprocessamento (Arquiteturas SMP e NUMA). Multicore e Hyperthreading.
9. Sistemas Operacionais: Conceito de Processo e de Threads. Gerência de Processador. Escalonamento, Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos e threads. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap". Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos e Deadlocks. Sistemas de Arquivos: Usuários, Grupos, Diretórios, Arquivos, Permissões, Listas de Controle de Acesso, Compartilhamento e Segurança. Sistemas operacionais Windows 10, Windows Server 2019 e GNU/Linux. Serviços de diretório Microsoft Active Directory.
10. Redes de computadores: Conceitos, tipos, componentes e protocolos de redes de computadores, redes locais – LAN (Ethernet), redes de longa distância – WAN (Frame Relay; MPLS; ATM), redes Wireless e redes ópticas. Conceitos. Noções dos Modelos de referência OSI (Open System Interconnection Reference Model) e TCP/IP (Transmission Control Protocol/Internet Protocol). Principais componentes, protocolos e serviços das camadas de rede e de aplicação. IPv4 e IPv6, Noções sobre instalação, configuração, administração e operação de DHCP, DNS, FTP, e SSH. Noções básicas de qualidade de serviço – QoS. Conceitos de protocolo de monitoramento. Protocolo SNMP.
11. Segurança da Informação: Ameaças Digitais. Tipos de Ataques e de Vulnerabilidades. Formas de Proteção. Objetivos da Segurança da Informação. Controles e Políticas de Segurança da Informação. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002 (Classificação e Controle de Ativos de Informação, Segurança de Ambientes Físicos e Lógicos, Controles de Acesso, Definição e Implantação e Gestão de Políticas de Segurança). Norma NBR ISO/IEC 27005 (Planejamento, Identificação e Análise de Riscos, Plano de Continuidade de Negócio). Conceitos Básicos de Criptografia. Sistemas Criptográficos Simétricos e Assimétricos. Certificação Digital. Assinatura Digital. Infraestrutura de Chaves Públicas. ICP-Brasil. Algoritmos Criptográficos (RSA, DES, 3DES e AES). Funções de Hash (MD5 e SHA-1). Conceitos de Backup e Recuperação de Dados. Vírus de Computador e outros Malwares (Cavalos de Troia, Adware, Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets e Rootkits). Spoofing, Phishing e Negação de Serviço. Antivírus. Mecanismos de Autenticação de Rede (RADIUS, Kerberos, 802.1x). Segurança de Perímetro (Firewall, Proxy, Filtro de conteúdo Web, IDS/IPS). Segurança de Redes sem Fio (EAP, WEP, WPA e WPA2). Vulnerabilidades do TCP/IP (DoS/DDoS, ARP Spoofing, IP Spoofing, Flooding, Hardening). Vulnerabilidades de Aplicações Web (Injeção, Quebra de Autenticação, Gerenciamento de Sessão). Segurança na Internet (Filtragem de Pacotes, NAT, VPN baseada em IPSec, VPN baseada em SSL). Monitoramento e Análise de Tráfego (Sniffers, Traffic Shaping).
12. Governança de Tecnologia da Informação: Planejamento Estratégico de Negócio. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação. Plano Diretor de Informática. Alinhamento Estratégico da Tecnologia da Informação e do Negócio. ITIL V4 (Conceitos Básicos, Estrutura e Objetivos, Processos e Funções de Estratégia, Desenho, Operação e Melhoria Contínua de Serviços).
13. Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) conforme Portaria Nº 257 de 31/07/2022: Normativos: Resolução CNJ nº 91/2009; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br: Linguagem de programação Java. Arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway. Persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway. Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database. Serviços de autenticação; SSO Single Sign-On; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749). Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento comercial; Webhook; APIs reversas. Ferramenta de versionamento Git. Ambiente de clusters, Kubernetes. Ferramenta de orquestração de containers, Rancher. Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD).
14. Computação em nuvem: conceitos, características, tipos, arquitetura, divisão de responsabilidades, principais provedores, computação, armazenamento, rede, bancos de dados, rede de entrega de conteúdo, análise de dados, ferramentas de desenvolvimento, containers, servless, inteligência artificial e aprendizado de máquina, IoT, serviços de integração de aplicações, migração de aplicações e de banco de dados, serviços de mídia, transferência de dados, segurança, identidade, gestão e governança, infraestrutura como código com Ansible.
15. Contêineres: conceitos, arquitetura da plataforma Docker, instalação e configuração do Docker, Docker CLI, criar e manipular imagens Docker e Registry Docker, gerência de containers com Docker, gerência de rede no Docker, gerência de volumes no Docker,

Docker Hub e Dockerfile.

16. Kubernetes: conceitos, arquitetura da plataforma Kubernetes, instalação e configuração do Kubernetes, Kubernetes CLI, criar e gerenciar pods e clusters no Kubernetes, criar e gerenciar serviços no Kubernetes, criar e gerenciar redes no Kubernetes, criar e gerenciar volumes no Kubernetes, gerenciar segurança no Kubernetes, criar e gerenciar políticas no Kubernetes, escalonamento no Kubernetes.

## **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SUPORTE**

**Conhecimentos Específicos:** Raciocínio Lógico: Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências. Conhecimentos Técnicos: 1. Organização e Arquitetura de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquiteturas RISC e CISC. Pipeline. Paralelismo e Multiprocessamento (Arquiteturas SMP e NUMA). Arquiteturas Multicore e Hyperthreading.

2. Sistemas Operacionais: Conceito de Processo e de Threads. Gerência de Processador. Escalonamento, Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos e threads. Gerenciamento de Memória: Memória Real e Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap". Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos e Deadlocks. Sistemas de Arquivos: Usuários, Grupos, Diretórios, Arquivos, Permissões, Listas de Controle de Acesso, Compartilhamento e Segurança. Tecnologias de Virtualização: Emuladores, Máquinas Virtuais, Virtualização Assistida por Hardware, Virtualização Completa e Paravirtualização.

3. Redes de Computadores: Redes e Comunicação de Dados. Conceitos. Meios de Transmissão. Classificação e Topologia de Redes. Sistemas de Cabeamento Estruturado. Redes de Longa Distância, Redes Locais e Redes sem Fio. Técnicas de Comutação de Circuitos, Pacotes e Células. Projeto Lógico e Físico de Redes de Computadores. Tecnologias de Transmissão de Redes Locais e de Longa Distância (LAN, MAN e WAN). Elementos de Interconexão de Redes de Computadores (Gateways, Hubs, Repetidores, Bridges, Switches e Roteadores). Redes Locais Virtuais (VLAN). Características dos Protocolos de Controle de Looping em Redes Locais (EAPS, Spanning Tree - IEEE 802.1d e Rapid Spanning Tree - IEEE 802.1w). Conceitos do Protocolo MPLS. Modelo de Referência OSI. Arquitetura TCP/IP. Pilha de Protocolos TCP/IP. Algoritmos e Protocolos de Roteamento. Técnicas de Roteamento de Pacotes (Rotas Estáticas, Protocolos Dinâmicos OSPF e BGP). Protocolo VRRP de Redundância de Gateway Default. Endereçamento IPv4 e IPv6, sub-rede, VLSM e Sumarização de Rotas. Protocolos de Transporte TCP e UDP. Protocolos IPv4 e IPv6. Protocolos de Aplicação da Pilha TCP/IP. Gerenciamento de Redes de Computadores (Conceitos, Protocolo SNMP, Agentes e Gerentes, MIB). Princípios Básicos de Telefonia e Sistemas de Comutação. Transmissão Analógica e Digital. Técnicas de Modulação. Técnicas de Multiplexação. Serviços de Voz sobre IP (VOIP) e de Videoconferência (Conceitos, Arquiteturas, Protocolos SIP, H.323, RTP e RTCP). Comunicações Unificadas. Serviços de Vídeo On Demand e Streaming de Vídeo. Qualidade de Serviço em Redes de Computadores. Técnicas para Otimização e Controle de Banda. Priorização de Tráfego.

4. Sistemas Distribuídos: Coordenação e Sincronização de Processos. Exclusão Mútua. Difusão de Mensagens. Controle de Concorrência. Transações Distribuídas. Comunicação entre Processos. Sistemas Operacionais Distribuídos. Memória Distribuída. Escalonamento Distribuído. Algoritmos Distribuídos. Objetos distribuídos. Serviços em Nuvem Computacional (Conceitos, Utilização, Modelos e Tipos de Nuvens).

5. Tolerância a Falhas: Aplicações de Tolerância a Falhas. Confiabilidade e Disponibilidade. Técnicas de Projeto. Tolerância a Falhas em Sistemas Distribuídos. Arquitetura de Sistemas Tolerantes a Falhas.

6. Bancos de dados. Fundamentos de Modelos de Dados Relacionais: Conceitos, Relações, Domínios, Atributos, Tuplas, Constraints e seus tipos, Integridade, Integridade Referencial e Chaves Estrangeiras; Modelagem de dados e Projeto de Bancos de Dados: Modelo Entidade-Relacionamento (MER). Modelo Conceitual, Lógico e Físico, Diagramas, Dependência Funcional, Normalização, Formas Normais. Desnormalização. SQL: linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Conceitos, Arquiteturas e Fundamentos de Administração de Bancos de dados Oracle, MySQL, SQL Server; Objetos de Bancos de Dados: tabelas, triggers, índices, views, constraints, sequences, procedures, packages, functions, synonyms, types e Jobs. Otimização de desempenho. Avaliação e transformação de planos de execução de consultas. Criação de índices, hash tables e índices para conteúdo não estruturado. Processamento de Transações, Controle de Concorrência e Recuperação: Teoria, Conceitos e Técnicas. Bancos de dados NoSQL: conceitos.

ExtensibleMarkupLanguage (XML): Modelos de dados semiestruturados, Documentos XML, DTD, XML Schema, DOM, SAX, XPath, XQuery, Documentos XML em Bancos de Dados Relacionais. Programação PL/SQL: Conceitos, comandos, segurança e otimização. Banco de Dados Orientado a Objetos: Conceitos, aplicações, características, Álgebra Relacional. Soluções de suporte à decisão:

Modelagem de dados dimensional, Análise de dados, Datawarehouse, OLAP, ETL, DataMining, Business Intelligence, Data Lake, Big Data. Inteligência Artificial (IA): conceitos e aplicações, Machine Learning, Chatbots e Assistentes Virtuais com IA.

7. Armazenamento de Dados: Protocolos FCP e iSCSI. Switches e Directors. Sistemas de Armazenamento em Disco do Tipo Híbrido e All Flash. Níveis de RAID. Sistemas de Armazenamento (DAS - Directed Attached Storage, NAS - Network Attached Storage, SAN - Storage Area Network). Sistemas de Armazenamento de Objetos (Object Store System). Sistemas Hiperconvergentes. Procedimentos de Backup e de Restauração de Dados. Tipos de Backup. Backup para Fita (Tape Library). Backup para Disco (Virtual Tape Library). Appliances de Backup. Sistemas de Armazenamento de Objetos. Uso da API REST Amazon S3.

8. Segurança da Informação: Ameaças Digitais. Tipos de Ataques e de Vulnerabilidades. Formas de Proteção. Objetivos da Segurança da Informação. Controles e Políticas de Segurança da Informação. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002 (Classificação e Controle de Ativos de Informação, Segurança de Ambientes Físicos e Lógicos, Controles de Acesso, Definição e Implantação e Gestão de Políticas de Segurança). Norma NBR ISO/IEC 27005 (Planejamento, Identificação e Análise de Riscos, Plano de Continuidade de Negócio). Conceitos Básicos de Criptografia. Sistemas Criptográficos Simétricos e Assimétricos. Certificação Digital. Assinatura Digital. Infraestrutura de Chaves Públicas. ICP-Brasil. Algoritmos Criptográficos (RSA, DES, 3DES e AES). Funções de Hash (MD5 e SHA-1). Conceitos de Backup e Recuperação de Dados. Vírus de Computador e outros Malwares (Cavalos de Troia, Adware, Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets e Rootkits). Spoofing, Phishing e Negação de Serviço. Antivírus. Mecanismos de Autenticação de Rede (RADIUS, Kerberos, 802.1x). Segurança de Perímetro (Firewall, Proxy, Filtro de conteúdo Web, IDS/IPS). Segurança de Redes sem Fio (EAP, WEP, WPA e WPA2). Vulnerabilidades do TCP/IP (DoS/DDoS, ARP Spoofing, IP Spoofing, Flooding, Hardening). Vulnerabilidades de Aplicações Web (Injeção, Quebra de Autenticação, Gerenciamento de Sessão). Segurança na Internet (Filtragem de Pacotes, NAT, VPN baseada em IPSec, VPN baseada em SSL). Monitoramento e Análise de Tráfego (Sniffers, Traffic Shaping).

9. Governança de Tecnologia da Informação: Planejamento Estratégico de Negócio. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação. Plano Diretor de Informática. Alinhamento Estratégico da Tecnologia da Informação e do Negócio. ITIL V4: Conceitos Básicos, Estrutura e Objetivos, Processos e Funções de Estratégia, Desenho, Transição, Operação e Melhoria Contínua de Serviços.

10. Tecnologias e Serviços de Rede: Sistemas Operacionais de Rede Windows Server, CentOS e Oracle Linux (Instalação, Configuração, Monitoria e Análise de Desempenho). Administração Windows Server (Active Directory, WINS, DNS, DHCP, IIS,

Administração de Usuários, Grupos, Permissões e Controles de Acesso, Sistemas de Arquivos NTFS). Administração Linux (Administração de Contas, Instalação e Gerenciamento de pacotes, Comandos de Manipulação de Arquivos e Diretórios, Sistemas de Arquivos EXT, Gerenciamento de Sistemas de Arquivos CIFS e NFS). Sistema de Virtualização de Servidores VMWare ESXi (Instalação, Configuração, Administração, Monitoria e Análise de Desempenho). Servidores de Aplicação IIS, Apache, NGINX e Spring Boot (Instalação, Configuração, Administração, Monitoramento e Análise de Desempenho). Sistema de Correio Eletrônico Exchange Server 2016 (Instalação, Configuração, Administração, Monitoramento e Análise de Desempenho).

11. Computação em nuvem: conceitos, características, tipos, arquitetura, divisão de responsabilidades, principais provedores, computação, armazenamento, rede, bancos de dados, rede de entrega de conteúdo, análise de dados, ferramentas de desenvolvimento, containers, servless, inteligência artificial e aprendizado de máquina, IoT, serviços de integração de aplicações, migração de aplicações e de banco de dados, serviços de mídia, transferência de dados, segurança, identidade, gestão e governança, infraestrutura como código com Ansible.

12. Contêineres: conceitos, arquitetura da plataforma Docker, instalação e configuração do Docker, Docker CLI, criar e manipular imagens Docker e Registry Docker, gerência de containers com Docker, gerência de rede no Docker, gerência de volumes no Docker, Docker Hub e Dockerfile.

13. Kubernetes: conceitos, arquitetura da plataforma Kubernetes, instalação e configuração do Kubernetes, Kubernetes CLI, criar e gerenciar pods e clusters no Kubernetes, criar e gerenciar serviços no Kubernetes, criar e gerenciar redes no Kubernetes, criar e gerenciar volumes no Kubernetes, gerenciar segurança no Kubernetes, criar e gerenciar políticas no Kubernetes, escalonamento no Kubernetes.

14. Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) conforme Portaria Nº 257 de 31/07/2022: Normativos: Resolução CNJ nº 91/2009; Resolução CNJ nº 335/2020; Portaria CNJ nº 252/2020; Portaria CNJ nº 253/2020; Portaria CNJ nº 131/2021; Resolução CNJ nº 396/2021; Portaria CNJ nº 162/2021. Arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br: Linguagem de programação Java. Arquitetura distribuída de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway. Persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway. Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database. Serviços de autenticação; SSO Single Sign-On; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749). Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; Evento comercial; Webhook; APIs reversas. Ferramenta de versionamento Git. Ambiente de clusters, Kubernetes. Ferramenta de orquestração de containers, Rancher. Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD).

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA/REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado, e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ RENDA: \_\_\_\_\_

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA *
1					
2					
3					
4					
5					
6					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.320/2009, bem como ao estabelecido no subitem 3.4 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Também declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas, e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 15/2023, notadamente aquelas que versam sobre as condições de isenção da taxa de inscrição.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade dessas informações, a qualquer momento, o que acarretará a **eliminação** do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

## ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO PAPEL TIMBRADO**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

Cargo pretendido no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

[ ] Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Sistemas

Exemplos das atividades a serem desempenhadas: efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação do sistema; projetar, desenvolver, documentar e implantar sistemas de

PD de pequeno, médio e grande porte; projetar sistemas de informações com alto grau de complexidade; coordenar equipes de trabalho no desenvolvimento e manutenção de sistemas de PD; treinar e assessorar os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas de serviços e/ou novos serviços; definir e documentar alterações efetuadas no sistema em operação; definir e documentar novos programas de aplicação; definir e documentar alterações de programas e sistemas em operação; definir junto ao usuário os procedimentos do sistema; acompanhar o procedimento de sistemas em operação; identificar oportunidades de integração entre sistemas; analisar e solucionar problemas apontados pelo usuário, relativos a sistemas em operação; programar em linguagem de quarta geração; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; otimizar programa/rotina dos sistemas; projetar as alterações dos sistemas de forma a manter a coerência com as rotinas já existentes; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas; administrar prazos/recursos/planos de teste no desenvolvimento de sistemas; levantar necessidades de equipamentos, instalações e pessoal nos Órgãos; avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos, assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de "softwares" e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de "software" e "hardware"; executar tarefas afins.

[ ] Analista de Tecnologia da Informação - Análise de Suporte

Exemplos das atividades a serem desempenhadas: responder pela análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TIC; levantar atividades, cronogramas, custos e recursos para execução de projetos relacionados à infraestrutura de TIC; definir e operacionalizar políticas de utilização e manutenção da infraestrutura de TIC, incluindo Política de Segurança; definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de TIC, incluindo a adoção de melhores práticas de mercado; definir e acompanhar indicadores de eficiência e disponibilidade da infraestrutura de TIC, analisando seu impacto no negócio; analisar e identificar possibilidades de melhoria dos indicadores de eficiência e disponibilidade da infraestrutura de TIC, tomando as providências necessárias para implementá-las; elaborar orçamentos, visando à implementação de melhorias e expansões na infraestrutura de TIC; especificar e elaborar projetos de aquisição de elementos da infraestrutura de TIC, incluindo "hardware", "software" e serviços; analisar, projetar e coordenar a manutenção de redes de comunicação de dados locais e de longa distância; analisar, projetar e coordenar a manutenção de redes de armazenamento de dados e seus equipamentos, incluindo cópias de segurança; analisar, projetar e coordenar a instalação, configuração e manutenção de equipamentos; analisar, projetar e coordenar a instalação, configuração e manutenção de "softwares" básicos e aplicativos; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; analisar, projetar e coordenar a implementação de controles de segurança sobre os ativos de informação, considerando aspectos como risco, impacto e custo; instalar e manter a comunicação digital, incluindo o acesso à Internet, Intranet, correio eletrônico, comunicação de voz e vídeo, implementando mecanismos que garantam sua correta utilização; apoiar a instalação e o monitoramento do uso de sistemas de informação desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros; apoiar as atividades de desenvolvimento de sistemas, incluindo a identificação de problemas e a sintonia de desempenho de elementos da infraestrutura de TIC.

[ ] Técnico em Tecnologia da Informação

Exemplos de atividades a serem desempenhadas: Testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática; apresentar soluções na utilização de softwares aplicativos; auxiliar os usuários na elaboração de soluções com a utilização de aplicativos comerciais; prestar assistência aos usuários para resolução de problemas com a utilização de softwares aplicativos, bem como os desenvolvidos pelo setor; instalar e configurar softwares; verificar equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos softwares; efetuar levantamento e apresentar soluções para a instalação de redes; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica para a instalação de redes de computadores; efetuar análise de tráfego na rede, usuários conectados, acesso externo; implantar servidores de redes; implantar redes em estações de trabalho; estudar, racionalizar e projetar redes de computadores; avaliar, revisar e melhorar as redes de computadores existentes; ter conhecimentos sobre o funcionamento de hardware e software de redes; definir e documentar novas redes e alterações de redes; acompanhar a instalação de cabeamento lógico de redes; assistir as áreas afins quanto à utilização de redes de computadores; administrar prazos, recursos e planos de teste na instalação de redes; definir normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento das redes; verificar os softwares de rede adquiridos, bem como a sua instalação; auxiliar e/ou elaborar informações técnicas relativas a redes de computadores; executar tarefas afins.

Atestamos, para os devidos fins, que o candidato acima identificado manteve vínculo com esta instituição, na forma e período abaixo informados, desempenhando funções similares às exemplificadas acima para o cargo pretendido.

[ ] **Vínculo empregatício em empresas privadas, em regime CLT**, com regime de \_\_\_\_ horas semanais de trabalho, no período entre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[ ] **Vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos**, com regime de \_\_\_\_ horas semanais de trabalho, no período entre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[ ] **Vínculo com empresas públicas ou privadas, em regime de contratação de pessoa jurídica**, com carga de trabalho semanal média de \_\_\_\_ horas, no período entre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

[ ] **Profissional liberal autônomo**, com carga de trabalho semanal média de \_\_\_\_ horas, no período entre \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura com Firma Reconhecida

Nome do Signatário

Cargo

Empresa

Telefone para contato

E-mail para contato



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Schramm Moraes, Diretor(a)**, em 10/05/2023, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Behrendorf Gomes da Silva, Juiz-Assessor**, em 10/05/2023, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AMSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 8.2022.7187/000839-2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023-DEC.** A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DA **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO DO **FORO DA COMARCA DE SÃO LEOPOLDO**, COM DEMANDA DE 350KW, NA MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE, SENDO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 10/05/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SÚMULA Nº 5233139

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2019-DEC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019-DEC**

**PROCESSO Nº 8.2019.4790/000015-3**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS**

**CONTRATADA: TRANSPORTES FACCO LTDA,**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES, A CONTAR DE 10/09/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ENTREGA E RECOLHIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.39**

**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.**



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 09/05/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SÚMULA Nº 5225105

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 211/2020-DEC**